



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

**Poder Legislativo**

Santa Bárbara d'Oeste  
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro  
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno  
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca  
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro  
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1039 | Página 1 de 3

## ATOS LEGISLATIVOS

### COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

#### RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

##### Introdução:

O presente relatório é elaborado com base nas informações e registros das reuniões da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instituída por meio do Requerimento nº 217/2023, que teve como objetivo apurar a excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano. A CEI foi criada nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica do Município e artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

##### Deliberações

#### **Composição da Comissão Especial de Inquérito:**

Nesta seção, apresentamos os vereadores que compuseram a Comissão Especial de Inquérito (CEI), conforme designados no início dos trabalhos:

- Vereador Felipe Eduardo Gomes Corá - Presidente
- Vereador Celso Luís de Ávila Bueno - Relator
- Vereador Nilson Araújo da Silva - Membro

Esses membros foram responsáveis por conduzir as investigações e tomar decisões durante o período de funcionamento da CEI, contribuindo significativamente para a apuração dos fatos relacionados à excessiva demora no atendimento dos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano.

#### **Ata de Instalação da CEI:**

A primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito ocorreu em 14 de junho de 2023, às 09h19, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com a presença dos seguintes vereadores: Felipe Eduardo Gomes Corá, Nilson Araújo da Silva e Celso Luís de Ávila Bueno. Durante esta reunião, os seguintes pontos foram discutidos e decididos:

- O Presidente Felipe Eduardo Gomes Corá, em acordo com os demais membros, indicou o Vereador Celso Luís de Ávila Bueno como Relator e o Vereador Nilson Araújo da Silva como Membro.
- Foi decidido que um ofício seria elaborado e enviado à Prefeitura Municipal, solicitando documentações referentes à CEI.
- Uma lista de nomes de pessoas que seriam convidadas a comparecer à Câmara Municipal para esclarecimentos foi especificada.
- Foi acordado que a Srª Marinalda Fernandes de Sousa, mãe da menina Raíssa, seria convidada a comparecer no dia 15 de junho para prestar esclarecimentos sobre o atendimento no Pronto-Socorro relacionado ao caso de sua filha.
- As reuniões da CEI foram programadas para ocorrerem todas as quartas-feiras, com acompanhamento da Procuradoria.

#### **Ata da Segunda Reunião da CEI:**

A segunda reunião da Comissão Especial de Inquérito ocorreu em 21 de junho de 2023, às 09h56, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com a presença dos seguintes vereadores: Felipe Eduardo Gomes Corá, Nilson Araújo da Silva, Celso Luís de Ávila Bueno e o Dr. Rodrigo Fornaziero Campillo Lorente, representando a Procuradoria. Durante esta reunião, os seguintes pontos foram discutidos e decididos:

- O Presidente Felipe Eduardo Gomes Corá solicitou orientações ao Procurador Dr. Rodrigo sobre como proceder diante de assuntos diretos à CEI.
- Foi acordado que as reuniões da CEI ocorreriam a cada quinze dias, sempre nas quartas-feiras, com acompanhamento da



Procuradoria.

### Ata da Terceira Reunião da CEI:

A terceira reunião da Comissão Especial de Inquérito ocorreu em 24 de julho de 2023, às 10h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, com a presença dos seguintes vereadores: Felipe Eduardo Gomes Corá, Nilson Araújo da Silva, Celso Luís de Ávila Bueno e o Dr. Luiz Octávio Pereira Paula, representando a Procuradoria. Durante esta reunião, os seguintes pontos foram discutidos e decididos:

- O Presidente Felipe Eduardo Gomes Corá solicitou orientações ao Procurador Dr. Luiz Octávio sobre como proceder diante de assuntos diretos à CEI.
- Foi decidido que seriam enviados ofícios notificando o Secretário de Governo, Sr. Joel Cardoso, a Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> Lucimeire Cristina Coelho Rocha, e o Sr. Ivan Carpin, Coordenador dos Prontos-Socorros, sobre uma visita que os membros da CEI fariam ao Pronto-Socorro Dr. Afonso Ramos, sem data pré-definida.

Após essa discussão, fora elaborado ofício nº 02/2023 - CEI/mfcp, datado de 15 de junho de 2023, enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em relação à instauração da Comissão Especial de Inquérito (CEI) na Câmara Municipal. O ofício requisitou informações e documentos relacionados aos Prontos-socorros Dr. Edson Mano e Dr. Afonso Ramos, bem como questões específicas sobre contratos, editais, compras, funcionários, reciclagem, prestadores de serviços, atendimentos, protocolos médicos e fornecedores de insumos da enfermaria. Essas solicitações tiveram como objetivo a investigação e análise por parte da CEI, o qual foi devidamente respondido pelo Secretário de Governo Municipal, no Ofício nº 609/2023, que foi protocolizado sob o número 5637/2023 e, em seguida, encaminhado aos membros por meio de uma circular interna da Diretoria Legislativa.

Aprovado durante a 34ª reunião ordinária de 2023, aprovou o **requerimento Nº 807/2023** prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito por 90 (noventa) dias. Prazo original se encerra em 26 de setembro de 2023 de acordo com o Requerimento nº 217/2023.

Em 22 de novembro de 2023, solicitou a contratação de auditoria especializada na área da saúde. No dia seguinte, 23 de novembro, recebeu depoimento do munícipe Wesley dos Santos Maia sobre descaso e falta de respeito nos Prontos Socorros.

Em 24 de novembro, intimou a Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto, a Coordenadora de Departamento de Regulação e a Chefe de Divisão de Expediente Administrativo UPA para prestarem depoimentos. Em 28 de novembro, recebeu respostas ao Ofício nº 010/2023 – CEI – mfcp.

Em 29 de novembro, realizou depoimentos da Secretária Municipal de Saúde, do Secretário Adjunto, da Coordenadora de Departamento de Regulação e da Chefe de Divisão de Expediente Administrativo UPA. No dia 30 de novembro, solicitou novamente a contratação de auditor especializado em saúde.

Em 12 de dezembro de 2023, recebeu resposta ao Ofício nº 013/2023 – CEI – mfcp, informando o servidor responsável pelos Convênios e Contratos Assistenciais.

Em 9 de janeiro de 2024, prorrogou o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito. Em 15 de janeiro, solicitou informações sobre o Sistema Cinderela. Em 20 de janeiro, notificou visita ao Pronto Socorro Dr. Edison Mano, que foi cancelada em 23 de janeiro.

Em 1º de fevereiro de 2024, recebeu resposta ao Ofício nº 016/2024 – CEI – mfcp, sobre o Sistema Cinderela. Em 2 de fevereiro, recebeu respostas aos Ofícios nº 017/2024, 018/2024 e 019/2024 – CEI – mfcp.

Em 5 de fevereiro, convidou para depoimentos Sandra Maria de Lima Betini e Karen Vitória da Silva. Em 7 de fevereiro, realizou depoimentos de Sandra Maria de Lima Betini e Karen Vitória da Silva.

Em 7 de março de 2024, notificou visita ao Pronto Socorro Dr. Edison Mano. Em 8 de março, realizou visita, constatando carência de funcionários. Em 20 de março, comunicou depoimento de Jean César Bianco Hernandes.

Em 25 de março, realizou depoimento de Jean César Bianco Hernandes.

Em 23 de abril de 2024, prorrogou os trabalhos da CEI por mais 90 dias.

Em 9 de maio de 2024, notificou visita ao Pronto Socorro Dr. Afonso Ramos. Em 10 de maio, requisitou informações sobre combate ao vírus da Dengue.

Em 13 de maio, solicitou parecer jurídico sobre prorrogação da CEI. Em 15 de maio, o Presidente despachou sobre prorrogação da CEI.

Em 21 de maio, recebeu parecer jurídico sobre prorrogação da CEI. Em 22 de maio, o Presidente despachou, enviando parecer jurídico.

Em 23 de maio, recebeu respostas ao Ofício nº 356/2024 – GPC/DL – mfcp e ao Presidente da CEI.

Em 27 de maio, indeferiu visita ao Pronto Socorro Dr. Afonso Ramos e constatou expiração do prazo de prorrogação da CEI.

Em 28 de maio de 2024, recebeu resposta do Procurador Chefe sobre o Ofício nº 339/2024 – SG.



Com isso, encerra-se o relatório das deliberações da Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que investigou os Prontos-Socorros Dr. Edson Mano e Dr. Afonso Ramos. A CEI realizou diversas ações, incluindo solicitação de informações, depoimentos e visitas aos prontos-socorros, com o objetivo de analisar e melhorar os serviços de saúde. Após as prorrogações, a CEI concluiu seus trabalhos com o voto da relatoria que segue.

• **Voto do Relator**

Após análise das informações obtidas por meio dos ofícios e das reuniões da Comissão Especial de Inquérito (CEI), proponho o encerramento da CEI referente ao Requerimento nº 217/2023, visto que durante o período de atuação, a comissão pôde esclarecer diversas dúvidas e preocupações relacionadas à morosidade no atendimento dos prontos-socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano, além de observar a implementação de melhorias pela Administração Municipal, solicitadas pelos integrantes da comissão.

Entre elas, a criação de anexos em ambos os prontos-socorros, proporcionando uma acomodação mais adequada aos pacientes – estrutura essa que a CEI recomenda que se mantenha não somente de modo provisório mas de maneira permanente. Também foi ampliada a equipe médica, com resultados evidentes na qualidade e rapidez do atendimento, embora se identifique a necessidade de contratação adicional de farmacêuticos para aprimorar a dispensação de medicamentos, agilizando o processo pós-consulta.

A implementação do sistema "Cinderela" para os médicos tornou o atendimento mais dinâmico e eficaz, favorecendo o fluxo de pacientes. A CEI ainda observou que o atendimento ao público feito pela equipe de segurança terceirizada poderia ser fortalecido com uma abordagem mais humanizada, sugerindo-se a supervisão do serviço de assistência social para garantir um contato mais empático com o público.

Quanto ao armazenamento do lixo hospitalar, foi verificada a necessidade de um espaço adequado e exclusivo para resíduos, de forma a prevenir acessos indesejados e assegurar a segurança da população. A relocação da área de refeição dos funcionários para um local mais apropriado também é recomendada, promovendo condições salubres para o descanso e alimentação dos colaboradores.

Considerando que os objetivos da CEI foram alcançados e que as informações necessárias para avaliação da situação foram obtidas, proponho que a comissão seja arquivada. A atuação da CEI auxiliou na implementação das ações descritas, que fortalecem e qualificam o atendimento à saúde municipal,

demonstrando um compromisso conjunto em benefício da população.

Declaro oficialmente a conclusão deste relatório, que será encaminhado à Presidência desta Edilidade. Esse procedimento, respaldado no artigo 22, parágrafo 11, do Regimento Interno, formaliza o término das atividades da CEI, permitindo a continuidade das ações legislativas e administrativas de interesse público.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de novembro de 2024

**CELSO ÁVILA**

**Relator**